



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E  
A EMPRESA VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e sua tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.111/0001-19, com sede na Rua João Telles, nº 542, sala nº 801, bairro Bom Fim, em Porto Alegre-RS, CEP 90.035-120, neste ato representada por seu sócio, **Paulo Cezar da Rosa**, inscrito no CPF nº 231.940.060-53, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 337/15, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 037/2016 e com as seguintes alterações contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término de vigência na data apazada de 19 de dezembro de 2020 conforme previsão contida no Terceiro Aditivo Contratual.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Termo Aditivo iniciará no dia 20 de dezembro de 2020 e encerrará em 16 de dezembro de 2021.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2** A previsão orçamentária para o período que se refere o item anterior é de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 337/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 23 de novembro de 2020.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra MariaGawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA**  
Paulo Cezar da Rosa  
Sócio - Diretor

#### **Testemunhas:**

- 1.
- 2.